



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO N° 8.910, DE 12 DE NOVEMBRO 2025.

*Dispõe sobre o cancelamento do registro da Lei Ordinária nº 4.483, de 06 de novembro de 2025, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

Considerando a nulidade absoluta originado por erro formal e material ocorrido na edição da Lei Ordinária nº 4.483, de 06 de novembro de 2.025, com publicação na Imprensa Oficial do Município nº 3.871, de 07 de novembro de 2025

### D E C R E T A:

**Art. 1º.** Fica cancelado no arquivo da Prefeitura do Município de Leme, o numeral 4.483 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e três) do registro de Leis Ordinárias Municipais, com sua respectiva publicação, devendo a série, em continuidade sequencial, ser reiniciado no numeral 4.484.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de novembro de 2025.

Leme, 12 de Novembro de 2025.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F66F-D70D-2D61-0ED5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 12/11/2025 08:37:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F66F-D70D-2D61-0ED5>